

1 **ATA DA 6ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO**  
2 **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

3  
4 Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min.,  
5 por videoconferência, através da plataforma Google Meeting, ocorreu a 6ª  
6 Reunião da Câmara Técnica de Acompanhamento do Fundo Estadual de  
7 Recursos Hídricos, instituída pela Resolução nº 141 de 09 de setembro de 2021,  
8 com a seguinte pauta: I. Eleger novo presidente para a CT; II. Deliberar quanto a  
9 ata da 5ª Reunião da Câmara Técnica de Acompanhamento do FEHIDRO; III.  
10 Deliberar quanto às alterações do Plano de Aplicação do FEHIDRO 2023.  
11 Estavam presentes: Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite, representante do **Instituto**  
12 **Ação Verde**; Sra. Mariana Sasso, representante da **FIEMT**; Sr. Luiz Henrique  
13 Magalhães Noquelli, representante da **SEMA**; Sr. José Roberto Ribeiro,  
14 representante da **ABAS**; Sra. Laura Garcia Venturi Rutz, representante da  
15 **FAMATO**; Sra. Isabela Victor Braun, representante do **FONASC**; Sr. Marcelus  
16 Mesquita, representante do **SINDENERGIA/MT**; Sra. Suzan Lannes,  
17 representante da **ABES**; Sra. Leonice de Souza Lotufo, representante do **ITEEC**  
18 **BRASIL**; Sr. Gabriel Dionísio Mancilla e Sra. Tatiane Aparecida Firmo,  
19 representantes da **APROFIR**; e, Sra. Danielly Guia da Silva, secretária do  
20 CEHIDRO. Inicialmente a secretária explica que o primeiro item da pauta é quanto  
21 à escolha de um novo presidente para essa CT, já que o Sr. Salatiel Alves, quem  
22 ocupava essa função, não faz mais parte do CEHIDRO. Diz que é a CT quem  
23 deve decidir se a presidência permanecerá com o Instituto Ação Verde ou passará  
24 a outra entidade. O conselheiro Álvaro Leite diz que gostaria de passar essa  
25 função a outra entidade. Indica a APROFIR. O conselheiro Gabriel Mancilla aceita  
26 a indicação. Diz acreditar que a APROFIR pode contribuir, embora a participação  
27 seja recente no CEHIDRO, mas está 100% envolvido nas questões de recursos  
28 hídricos. Após deliberação, o conselheiro Gabriel Dionísio Mancilla foi eleito  
29 presidente da CT de Acompanhamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos,  
30 por unanimidade. Na relatoria restou definido a conselheira Suzan Lannes, por  
31 unanimidade. Na sequência, é posta em deliberação a ata da 5ª Reunião da CT  
32 de Acompanhamento do FEHIDRO, que fora aprovada por unanimidade, sem  
33 nenhuma alteração. Após, passou-se a deliberação quanto às alterações do

34 Plano de Aplicação do FEHIDRO 2023. O Sr. Luiz Henrique Noquelli explica que  
35 a SEMA ao copiar a redação do Plano de Aplicação do ano de 2022 para o Plano  
36 de Aplicação do ano de 2023, alguns trechos da redação ficaram erradas. Salienta  
37 que não se trata de grandes alterações, apenas adequações de texto mesmo.  
38 Aponta os trechos a serem alterados: no item II. PROGRAMAS ESPECÍFICOS,  
39 onde se lê: “Para melhor detalhar as ações e a aplicação dos recursos do  
40 FEHIDRO, definiu-se a criação de 5 *programas* específicos, os quais são  
41 descritos abaixo”, foi alterado para: “Para melhor detalhar as ações e a aplicação  
42 dos recursos do FEHIDRO, definiu-se a criação de 3 *programas* específicos, os  
43 quais são descritos abaixo” – uma vez que a restou definido por esta CT que para  
44 o ano de 2023 se transformaria de 5 para 3 programas, conforme atas anteriores.  
45 Os itens “II.3 Programas de Controle de Recursos Hídricos” e “II. 5 Programas de  
46 Conservação dos Recursos Hídricos” passaram a ser: “II.1.5 Programa de  
47 Controle de Recursos Hídricos” e “II.1.6 Programa de Conservação dos Recursos  
48 Hídricos”, respectivamente. O item “II.4 PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS  
49 DE BACIAS” passou a ser “II.3 PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE  
50 BACIAS”, com alterações na redação de: “Em função da ausência da cobrança  
51 pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, e por conseguinte,  
52 inexistência das Agências de Águas nas respectivas bacias hidrográficas  
53 estaduais, a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs pode estar  
54 prejudicada, encontrando-se em uma situação de vulnerabilidade que coloca em  
55 risco sua atuação. Os comitês são órgãos deliberativos, opinativos e articuladores  
56 da gestão. Mas não possuem a atribuição executiva. As Agências de Águas  
57 tornam-se, portanto, fundamentais para o correto funcionamento dos comitês,  
58 pois viabilizam a obtenção de recursos financeiros para investimentos em ações  
59 relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos  
60 hídricos: Art. 37, § 4 da Lei 11.088/2020 - Compete às Agências de Água analisar  
61 e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos  
62 gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à  
63 instituição financeira responsável pela administração desses recursos; Com a  
64 operacionalização do Fundo Estadual de Recurso Hídricos – FEHIDRO, os  
65 comitês vislumbram uma oportunidade de efetivar suas ações e melhor  
66 democratizar o repasse financeiro às ações propostas nas bacias hidrográficas.

67 Neste tocante é importante mencionar o que dispõe o Decreto 715/2020 que  
68 regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos: Parágrafo único do Art. 8  
69 do Decreto 715/2020 - Para se habilitar à obtenção de recursos do Fundo  
70 Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, os projetos deverão obrigatoriamente  
71 ser submetidos e aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica de sua área de  
72 abrangência; Art. 9, § 1 do Decreto 715/2020 - Os recursos do FEHIDRO serão  
73 empregados em planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a  
74 conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e  
75 subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos  
76 Hídricos; Execução de obras e serviços com vistas a preservação, melhoria e/ou  
77 recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso (Art.  
78 9, § 2 do Decreto 715/2020); Implementação das atividades de gestão dos  
79 recursos hídricos dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Recursos  
80 Hídricos – SERH (Art. 9, § 6 do Decreto 715/2020); e no pagamento de despesas  
81 de implementação e custeio administrativo do Sistema Estadual de Recursos  
82 Hídricos, previsto na Lei nº 11.088/2020 (Art. 9, § 7, alínea “b” do Decreto  
83 715/2020) configuram-se como outras alternativas possíveis para a aplicação dos  
84 recursos advindos do FEHIDRO. Com base nisso, os comitês estariam realizando  
85 suas atribuições e efetivando o cumprimento dos objetivos da Política Estadual  
86 de Recursos. Atualmente a captação de recursos financeiros para os comitês de  
87 bacias do Estado de Mato Grosso é realizada por meio do Programa Nacional de  
88 Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – o Procomitês, tendo como  
89 interveniente o Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP, por ocasião do Termo de  
90 Colaboração 1486/2018/SEMA-CPP. No entanto, este modelo de gestão tem sua  
91 conclusão prevista para 2022, sendo os recursos financeiros insuficientes para  
92 execução de projetos nas bacias hidrográficas. Visando corrigir as fragilidades  
93 acima apontadas, propõe-se a celebração de um Termo de Colaboração com  
94 Organização da Sociedade Civil ou contratação de consultoria especializada para  
95 desenvolvimento e elaboração de termos de referências para contratações de  
96 projetos hidroambientais a serem desenvolvidos nas áreas de atuação dos  
97 comitês de bacias hidrográficas. Com esta proposta, vislumbra-se oportunizar a  
98 captação de recursos advindos do FEHIDRO em favor dos projetos a serem  
99 aprovados e desenvolvidos pelos CBHs nas suas respectivas áreas de atuação. •

100 Objetivo Específico: Atuar como entidade executiva dos Comitês de Hidrográficas  
101 legalmente instituídos no Estado de Mato Grosso, visando atender ao  
102 preconizado pela legislação de recursos hídricos (Lei Federal 9.433/1997 e Lei  
103 Estadual 11.088/2020), de modo a garantir o cumprimento das atribuições legais.  
104 • Finalidade: Prestar assessoria técnica aos Comitês por meio da elaboração de  
105 termos de referência; contratação dos serviços especializados na execução de  
106 projetos ambientais e realizar o gerenciamento financeiro; acompanhamento da  
107 execução dos trabalhos contratados conforme normas regulamentadas pelo  
108 Conselho Estadual de Recurso Hídricos. • Resultados esperados: Otimização do  
109 funcionamento dos comitês de bacias e a sua sustentabilidade com a efetiva  
110 participação dos diferentes setores econômicos e sociais das bacias;  
111 Consolidação do arranjo institucional dos comitês, bem como de seu  
112 conhecimento técnico para apoio na tomada de decisões corretas; Fortalecimento  
113 dos comitês visando promover a gestão descentralizada, integrada e participativa  
114 em suas áreas de abrangência; Obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO  
115 para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação  
116 e à proteção dos recursos hídricos nas bacias.”, para “Em função da ausência da  
117 cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, e por  
118 conseguinte, inexistência das Agências de Águas nas respectivas bacias  
119 hidrográficas estaduais, a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBHs  
120 pode estar prejudicada, encontrando-se em uma situação de vulnerabilidade que  
121 coloca em risco sua atuação. Os comitês são órgãos deliberativos, opinativos e  
122 articuladores da gestão. Mas não possuem a atribuição executiva. Com a  
123 operacionalização do Fundo Estadual de Recurso Hídricos – FEHIDRO, os  
124 comitês vislumbram uma oportunidade de efetivar suas ações e melhor  
125 democratizar o repasse financeiro às ações propostas nas bacias hidrográficas.  
126 Atualmente a captação de recursos financeiros para os comitês de bacias do  
127 Estado de Mato Grosso é realizada por meio do Programa Nacional de  
128 Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – o Procomitês, tendo como  
129 interveniente o Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP, por ocasião do Termo de  
130 Colaboração 1486/2018/SEMA-CPP. No entanto, a última parcela está prevista  
131 para o ano de 2023, sendo os recursos financeiros insuficientes para execução  
132 de projetos nas bacias hidrográficas. Visando corrigir as fragilidades acima

133 apontadas, a SEMA/SURH está se organizando para a celebração de um Termo  
134 de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para apoio administrativo  
135 aos comitês de bacias hidrográficas, bem como, vislumbra-se oportunizar a  
136 captação de recursos advindos do FEHIDRO em favor dos projetos a serem  
137 aprovados e desenvolvidos pelos CBHs nas suas respectivas áreas de atuação”.

138 No item “III. RECURSOS DO FEHIDRO” se alterou a redação de: “Os recursos  
139 do FEHIDRO são distribuídos por fontes de arrecadação conforme quadro 01  
140 abaixo: Fonte: 193 (ANA) - Descrição: Transferência da União através dos  
141 Programas: PROGESTÃO; PROCOMITÊS; QUALIÁGUA”, para “Os recursos do  
142 FEHIDRO são distribuídos por fontes de arrecadação conforme quadro 01 abaixo:  
143 Fonte: 193 (ANA) - Descrição: Transferência da União através dos Programas  
144 voltados a Gestão de Recursos Hídricos”. Quanto a essa alteração explica que  
145 se optou por retirar o nome dos programas porque estes estão em reta final e não  
146 se tem notícia da continuidade dos mesmos, sendo assim é pertinente que se  
147 substitua o nome dos programas apenas por uma indicação de recursos advindos  
148 da União. No item: “IV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO  
149 FEHIDRO NOS PROGRAMAS: ” houve a alteração da redação de: “O FEHIDRO  
150 teve sua regulamentação através do Decreto nº 715/2020, porém a SEMA deve-  
151 se organizar administrativamente. A regularização do fundo junto à SEFAZ  
152 ocorreu em agosto de 2021, após essa regulamentação é que os recursos  
153 financeiros de fato foram repassados para conta específica. Em razão dessa  
154 tramitação e também os procedimentos internos, não foi possível incluir para o  
155 ano de 2022 as ações a serem custeadas pelo FEHIDRO aos demais organismos  
156 do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Para o ano de 2022 os recursos  
157 destinados para aplicação na Gestão de Recursos Hídricos foi de. No quadro 01  
158 é apresentado a aplicação dos recursos do fundo para o ano de 2022, nos  
159 programas definidos pela Superintendência de Recursos Hídricos. Ressalta-se  
160 que conforme artigo 2º do Decreto Estadual 715/2020 são objetivos do fundo: I.  
161 (...); II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes  
162 do Plano de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias e dos programas  
163 governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os  
164 usos múltiplos e sua utilização racional. Os recursos destinados as ações  
165 programas para o ano de 2023, serão em função de percentagens para os

166 programas já definidos neste Plano de Aplicação. Ficando estabelecidas essas  
167 porcentagens conforme descritas no Quadro 1. Os valores serão de acordo com  
168 o teto orçamentário disponibilizado na LOA. Quadro 1 - Plano de Trabalho Anual  
169 proposto para o ano de 2023, de acordo com o teto orçamentário disponibilizado  
170 na LOA”, para “O FEHIDRO teve sua regulamentação através do Decreto nº  
171 715/2020, alterado pelo Decreto 1198/2021. A SEMA está organizando-se  
172 administrativamente para a efetivação do mesmo, criando rotinas de trabalho as  
173 quais estão sendo tratadas junto a Câmara Técnica de Acompanhamento do  
174 FEHIDRO do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO. Nesse intuito  
175 foram definidos Programas Específicos voltados à Gestão dos Recursos Hídricos  
176 os quais serão atendidos pelo fundo. Como não há um teto de gasto fixo, optou-  
177 se por definir percentuais a serem destinados a cada programa. Sendo assim no  
178 Quadro 2 são apresentados os percentuais de aplicação dos recursos do fundo  
179 para o ano de 2023 nos programas definidos pela Câmara Técnica de  
180 Acompanhamento do Fundo (CTFEHIDRO) do Conselho Estadual de Recursos  
181 Hídricos (CEHIDRO). Ressalta-se que conforme artigo 2º do Decreto Estadual  
182 715/2020 são objetivos do fundo: I. (...); II. fomentar o desenvolvimento das ações,  
183 programas e projetos decorrentes do Plano de Recursos Hídricos, dos Planos de  
184 Bacias e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a  
185 compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional. Os recursos  
186 destinados as ações programadas para o ano de 2023, serão em função de  
187 porcentagens para os programas já definidos neste Plano de Aplicação. Ficando  
188 estabelecidas essas porcentagens conforme descritas no Quadro 2. Os valores  
189 serão de acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA. Quadro 2 -  
190 Plano de Trabalho Anual proposto para o ano de 2023, de acordo com o teto  
191 orçamentário disponibilizado na LOA”. O item “I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADES  
192 PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO  
193 DE RECURSOS HÍDRICOS” foi renumerado para “V. CRITÉRIOS DE  
194 PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E  
195 CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS”. E neste item houve alteração na  
196 redação da “Ação” da “PRIORIDADE 1” de: “*contratar* o estudo hidrogeológico  
197 do Estado de Mato Grosso”, para “*dar continuidade* no estudo hidrogeológico do  
198 Estado de Mato Grosso”; e, na redação da “Ação” da “PRIORIDADE 3” de:

199 “contratar para implementar o enquadramento dos corpos hídricos na área urbana  
200 do município de Várzea Grande, focando nas sub-bacias dos córregos: aeroporto,  
201 trairas, general e rio pari”, para “dar continuidade ao estudo do enquadramento  
202 dos corpos hídricos na área urbana do município de Várzea Grande, focando nas  
203 sub-bacias dos córregos: aeroporto, trairas, general e rio pari”. Bem como, houve  
204 a retirada das seguintes prioridades: PRIORIDADE 9 - pois o Seminário será  
205 realizado em 2022 no período de 07 a 10 de novembro; PRIORIDADE 13 - pois o  
206 plano deverá ser elaborado pelo CBH Rio São Lourenço; PRIORIDADE 14 -  
207 devido à grande demanda de trabalho para a SURH em 2023. Entrará no Plano  
208 de Aplicação de 2024. Os itens “II – PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE  
209 MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA” e  
210 “III – PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE  
211 BACIA”, foram renumerados para “VI – PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE  
212 MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA” e  
213 “VII – PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE  
214 BACIA”. Sendo que na “PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS  
215 COMITÊS DE BACIA” foi acrescentada a prioridade 8, que tem como ação:  
216 “Projetos submetidos pelos CBH’s em suas áreas de abrangência”. Finda a  
217 apresentação das alterações do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de  
218 Recursos Hídricos 2023, o presidente pergunta quanto aos valores, se serão de  
219 acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA, como isso funciona. O  
220 Sr. Luiz Henrique Noquelli responde que no Quadro 2 da minuta se está em  
221 percentuais, porque a gente ainda não tem os valores. Salaria que esses valores  
222 não são fixos. Diz que provavelmente esse valor será disponibilizado nos  
223 próximos meses, sendo assim a SEMA se compromete em informar está CT  
224 assim que possível. Destaca que independente do valor, este será distribuído  
225 conforme os percentuais informados no Quadro 2 do Plano de Aplicação. O  
226 presidente pergunta se temos essa informação de valores de anos anteriores. O  
227 Sr. Luiz Henrique Noquelli informa que temos a informação do ano de 2022, que  
228 consta na Resolução CEHIDRO nº 146/2022. O presidente pergunta se existe  
229 alguma informação de anos anteriores a 2022. O Sr. Luiz Henrique Noquelli  
230 explica que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos foi implantado em 2021 e  
231 regulamentado em 2022, sendo assim não temos informações anteriores.

232 Salienta que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos passou a ser exequível a  
233 partir de 2022. O conselheiro José Roberto pergunta se foi feito o Termo de  
234 Referência para o estudo hidrogeológico. O Sr. Luiz Henrique Noquelli responde  
235 que sim, que a equipe da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos está  
236 dando andamento neste TR, e estão na fase de pesquisa de preços. O  
237 conselheiro José Roberto pergunta se o TR pode ser disponibilizado para a CT.  
238 O Sr. Luiz Henrique Noquelli diz que neste momento não, porque o TR ainda não  
239 é público, e como consta informações, neste momento, sigilosas, de escolha da  
240 empresa, não pode ser divulgado. Mas assim que for publicado, a CT terá  
241 conhecimento. O Sr. José Roberto salienta que o interesse é a título de  
242 contribuição mesmo, tanto por envolver recursos do FEHIDRO como se tratar de  
243 águas subterrâneas, já que também é membro da CTAS e tem interesse que o  
244 estudo aconteça. O presidente salienta que esses projetos, estudos são muito  
245 importantes para o estado, e acredita que essas informações devem ser  
246 disponibilizadas em uma base comum de dados. Diz que a APROFIR entende  
247 que essa base de dados deve ser independente da SEMA, pelas principais  
248 características que requer uma base de dados. Destaca que essas informações  
249 precisam estar em um contexto de interdisciplinaridade, onde instituições de  
250 ensino, pesquisa, enfim outras organizações, que tem a função de contribuir com  
251 a gestão hídrica do estado, possam ter acesso. Por fim, o presidente coloca em  
252 deliberação a aprovação das alterações do Plano de Aplicação do FEHIDRO  
253 2023, que restaram aprovadas por unanimidade. A conselheira Isabela Braun  
254 sugere que o plano aprovado pela Resolução CEHIDRO nº 147/2022 seja enviado  
255 com a minuta de alteração, bem como se coloque em destaque as alterações  
256 para facilitar o entendimento da Plenária. Pergunta qual é a resolução que trata  
257 do chamamento público. A secretária do CEHIDRO informa que é a Resolução  
258 CEHIDRO nº 149, de 12 de maio de 2022. A conselheira Isabela Braun pergunta  
259 quando será feito esse edital de chamamento público. O Sr. Noquelli informa que  
260 o edital será elaborado assim que a SEMA for informada quanto ao valor do  
261 orçamento, que será provavelmente em setembro. O presidente pergunta por  
262 quanto tempo seria a sua gestão como presidente da CT. A secretária do  
263 CEHIDRO informa que a gestão da presidência na CT acompanha o biênio. Que  
264 no caso se encerra no final deste ano. Restou como encaminhamento que: a

265 relatora, a Sra. Suzan Lannes, irá redigir o parecer necessário quanto a  
266 aprovação da minuta a ser encaminhada para deliberação da plenária. Nada mais  
267 havendo a tratar, às 09h18min, o Presidente encerra a reunião agradecendo a  
268 presença de todos e, eu, Danielly Guia da Silva, lavrei a presente ATA que será  
269 assinada pelo Presidente da Câmara Técnica.

270

271

272

273

274

275

276

---

**Gabriel Dionísio Mancilla**  
Presidente da Câmara Técnica de Acompanhamento do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos